



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
PROCESSO Nº 181/2021**

**TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO  
DE COLABORAÇÃO N.º 03/2022 -  
PROCESSO N.º 181/2021 - OBJETO  
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM  
ABORDAGEM SOCIAL - ENTRE A  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A OSC  
ASSOCIAÇÃO LAR.**

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, de ora em diante denominado simplesmente PARCEIRO, e do outro lado, **ASSOCIAÇÃO LAR**, com endereço na Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 1610, na cidade de Guaíra/SP, CEP: 14.790-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.053.674/0001-42, neste ato representada pela Interventora a Sra. **Sandra Regina Guilherme de Barros**, doravante denominado simplesmente PARCEIRA, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Os PARCEIROS celebram, por força do presente instrumento, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e artigo 21 "caput" e incisos, artigo 22, inciso I e artigo 61, inciso II do Decreto Municipal nº 5.034 de 27 de dezembro de 2017, o **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 03/2022**, tendo em vista o interesse do MUNICÍPIO, promover apostilamento conforme justificativa apresentada pela OSC **ASSOCIAÇÃO LAR**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo de apostilamento tem como objeto a **READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO** e **USO DO SALDO REMANESCENTE** no valor de R\$ 31.326,75 (trinta e um mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO:**

O plano de trabalho foi alterado da seguinte forma:

- Exclusão da Atividade "Oficina de Horticultura";
- Exclusão da Atividade "Cabelo e Barba";
- Contratação de Motorista via Serviços de Terceiros enquanto perdurar Auxílio-Doença do motorista pactuado no RH;
- Inclusão de 01 colaborador de Serviços Gerais;
- Alterações no plano de aplicação, com a inclusão da despesa "Passagens";



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR  
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59 [www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)  
[secaoparcerias@guaira.sp.gov.br](mailto:secaoparcerias@guaira.sp.gov.br) 1733315108



- Readequações no cronograma de desembolso.

**Plano de Aplicação do Saldo Remanescente:**

DESPESA	ANO 2			ANO 3				TOTAL
	MES 10	MES 11	MES 12	MES 1	MES 2	MES 3	MES 4	
Passagem	R\$10.984,40	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.382,23	R\$ 1.382,22	R\$ 21.748,45
Material Permanente	R\$ 9.577,90	-	-	-	-	-	-	R\$ 9.577,90
Total:							R\$ 31.326,35	

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

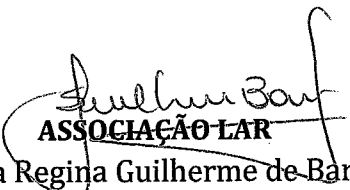
O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no artigo 57 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e artigo 21 “caput” e incisos, artigo 22, inciso I e artigo 61, inciso II do Decreto Municipal nº 5.034 de 27 de dezembro de 2017 e autorização do gestor da parceria por meio de ofício de nº 22/2024.

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, MUNICÍPIO e OSC.

Guairá, 18 de Abril de 2024.

  
**ASSOCIAÇÃO LAR**  
Sandra Regina Guilherme de Barros  
Interventora

  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
Antônio Manoel da Silva Junior  
Prefeito